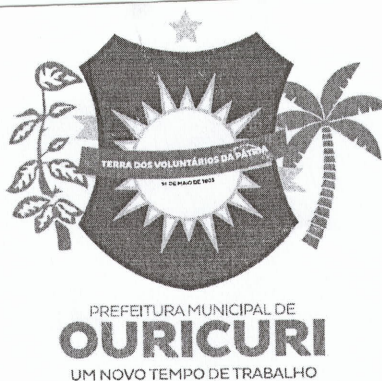




LEI Nº 1.543.2022.

EMENTA: CRIA CARGOS E AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES DO MUNICÍPIO - LEIS MUNICIPAIS Nº 823/97, 829/98, 901/201, 1.034/2005, 1.046/2005, 1.086/2005, 1.116/2007, 1.151/2007, 1.275/2013, 1.362/2015, 1.376/2016, 1.458/2019 E 1.527/2022 NOS TERMOS DO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o **Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Cargos Públicos Permanentes do Município - Leis nº 823/97, 829/98, 1.275/2013, 1.362/2015 e 1.458/2019, os seguintes cargos de provimento efetivo, com respectivas cargas horárias, vencimentos e número de vagas os cargos específicos, abaixo, para preenchimento dos quantitativos de vagas mediante provimento de concurso público.

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Número de Vagas
Auxilia de Educação Inclusiva	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00	50
Arquiteto	40 horas / semanais	R\$ 2.000,00	02
Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família	40 horas / semanais	R\$ 3.054,42	08
Enfermeiro Sanitarista	40 horas / semanais	R\$ 3.054,42	05
Enfermeiro do Trabalho	40 horas / semanais	R\$ 3.054,42	01
Médico Mastologista	20 horas / semanais	R\$ 6.830,52	01
Médico Neuropediatra	20 horas / semanais	R\$ 6.830,52	01
Médico Oftalmologista	20 horas / semanais	R\$ 6.830,52	01
Médico Psiquiatra	20 horas / semanais	R\$ 6.830,52	02
Médico Reumatologista	20 horas / semanais	R\$ 6.830,52	01
Técnico de Enfermagem Estratégia de Saúde da Família	40 horas / semanais	R\$ 1.455,58	08

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
Cargo	Quantidade de Cargos e Vagas	Quantidade de Vagas a	Cargo	Qt.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

	Existentes	serem criadas		
Auxiliar de Saúde Bucal	15	05	Auxiliar de Saúde Bucal	20
Dentista / Cirurgião	17	05	Dentista / Cirurgião	22
Engenheiro Civil	02	02	Engenheiro Civil	04
Ginecologista / Colonoscopista	01	01	Ginecologista / Colonoscopista	02
Técnico de Enfermagem	27	08	Técnico de Enfermagem	35
Técnico em Radiologia	01	02	Técnico em Radiologia	03
Assistente Social	01	06	Assistente Social	07
Técnico em Radiologista	01	02	Técnico em Radiologista	03
Fiscal de Obras e Postura	03	05	Fiscal de Obras e Postura	08
Digitador	04	05	Digitador	09
Auxiliar Administrativo	20	10	Auxiliar Administrativo	30

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados pelo caput constam do **ANEXO I** desta Lei.

Art. 2º. O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o parágrafo 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

Requisitos: Nível Médio ou Técnico

Atribuições: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas de estudantes público-alvo da educação especial; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, saúde e criança e adolescente; participar de cursos, capacitações, seminários, visando o aprimoramento profissional; exercer outras atribuições compatíveis com a sua área de atuação.

- ARQUITETO

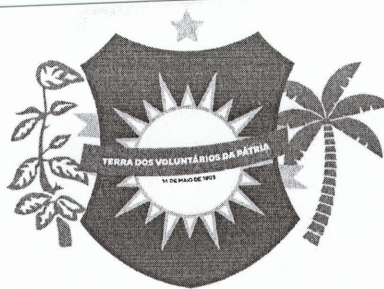
Requisitos: Ensino Superior Completo em arquitetura, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Atribuições: Elaborar laudos e pareceres relativos à arquitetura e urbanismo, Elaborar projetos para espaços e prédios públicos. Analisar projetos de construção e reforma de loteamentos, condomínios referentes a ocupação do solo do município.

- ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Requisitos: Graduação em Enfermagem com Registro no conselho de classe COREN-PE.

Atribuições: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo ciclo de vida - gestação, criança, adolescente, adultos e idosos; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Técnicos em Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente se torne mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; realizar cuidados diretos de Enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; coordenar e gerenciar a unidade de saúde e a equipe multiprofissional vinculada ao serviço; participar do planejamento, gerenciamento, execução e avaliação das atividades na ESF; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participar da organização e coordenação relativa a criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; Preencher fichas, fiscalizar a limpeza de instalações médico hospitalares. Acompanhar, controlar e comunicar resultados; realizar a supervisão, auxílio e orientação a estagiários (nível médio, técnico e acadêmico) que a Secretaria Municipal da Saúde porventura vier a designar para as respectivas Unidades; exercer responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe; exercer outras tarefas afins.

- ENFERMEIRO SANITARISTA.

Requisitos: Graduação em Enfermagem com Especialização em Saúde Pública ou Coletiva com Registro no conselho de classe COREN-PE.

Atribuições: Planejar, elaborar, executar e avaliar atividades de formulação, implantação e implementação das políticas de saúde no âmbito municipal; Participar da avaliação das ações de saúde, utilizando indicadores operacionais e estudos com vistas e ajustes; Realizar diagnóstico do processo saúde doença definindo estratégias e ações para superar problemas de saúde; Acompanhar o comportamento das doenças e agravos, a fim de controlar e ou erradicar as mesmas; Operacionalizar os sistemas de informações em saúde; Elaborar manuais, notas, planos e outros documentos técnicos de vigilância e resposta a eventos de importância para saúde pública relacionada vigilância e controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e eventos de massa; Apoiar as unidades técnicas da Secretaria Executiva de Vigilância e Atenção em Saúde nas ações de investigação e resposta aos casos/óbitos, surtos emergências ou outros eventos decorrentes de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Participar das atividades de capacitações/treinamento/atualização, quanto à Vigilância e Atenção em Saúde em resposta a eventos de importância para saúde pública relacionada a vigilância e controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e eventos de massa; Apoiar tecnicamente a Secretaria Executiva de Vigilância e Atenção em Saúde do Município, de acordo com as necessidades institucionais de cada contexto de resposta a eventos de saúde pública (casos, óbitos, surtos, epidemias) relacionados a Vigilância em Saúde e Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças não transmissíveis e eventos de massa; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidos em regulamento.

- ENFERMEIRO DO TRABALHO.

Requisitos: Graduação em Enfermagem e Especialização na área de Enfermagem do Trabalho.

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene do serviço, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos. Participar, conforme a política interna do setor, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Mastologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas às glândulas mamárias, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão - Nacional de Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar e/ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e



avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; quando solicitado coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes melhorando a relação médico- paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Neurologia Pediátrica reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Atender, Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando à saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; emitir parecer e acompanhar pacientes quando, atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das reuniões clínicas realizadas pela Coordenação quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais, desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Oftalmologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios nos aspectos preventivos e curativos de todas as doenças do sistema visual, diagnoses



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

incluindo biometria, biometria ultrassônica, biomicroscopia de fundo de olho, craniometria computadorizada ou manual com gráfico, ceratometria, curva diária de pressão ocular, eletro- oculografia, eletro retinografia, estesiometria, fundoscopia, gonioscopia, mapeamento de retina com gráfico, medida de ofuscamento e contraste, microscopia espicular de córnea, potencial de acuidade visual, potencial visual evocado, retinografia colorida binocular, retinografia fluorescente binocular, teste de provocação de glaucoma, teste de Schirmer, teste de visão de cores, teste ortopédico, teste para adaptação de lente de contato, tonometria, topografia computadorizada de córnea; anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Realizar exames e emitir laudo de exames complementares; Comparecer às reuniões técnicas científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.

MÉDICO REUMATOLOGISTA:

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Reumatologia reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Requisitos: Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas em enfermagem em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios. Atuar em cirurgias, terapia, pediatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistências aos pacientes. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com pacientes e familiares e com equipe de saúde.